



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2021

Campo Largo, 06 de agosto de 2021

Projeto de Lei

Súmula: “Institui o Festival de Balonismo no Município de Campo Largo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, o Festival de Balonismo, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o apoio e realizar parcerias destinadas ao custeio financeiro da realização do evento.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de convênios ou parcerias com a iniciativa privada e entidades do terceiro setor e poderão ser complementadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prefeito Municipal de Campo Largo

**André Trevisan Gabardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Justificativa**

O presente projeto tem o objetivo de instituir o Festival de Balonismo, como forma de alavancar a economia local, fomentando o turismo e o esporte no Município. A escolha do mês decorre da primeira demonstração de balonismo registrada no Brasil, feita pelo Padre Bartholomeu de Gusmão, no dia 08 de agosto de 1709.

O balonismo é a prática de voo realizada em balões livres tripulados, que pode ser realizada de forma amadora ou profissional e tem como finalidade o lazer e a participação em competições. Os requisitos para operação, habilitação e locais para prática são definidos pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.

A finalidade desse projeto é alavancar a economia local, visando a retomada da economia, e fomentar o turismo através do atrativo aos munícipes e moradores da região metropolitana. É também uma forma de homenagear os balonistas do Município, que incentivam a atividade esportiva e o turismo, embelezam o céu da cidade e contribuem com a geração de empregos e a economia local.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.

**André Trevisan Gabardo**  
Vereador